



Diário Oficial Eletrônico

Número 53 Órgão Oficial do Município de Caxias do Sul 14/07/2016

Poder Executivo

LEI Nº 8.102, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a encaminhar a correção dos limites territoriais do Município.

O PREFEITO DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Lei Estadual nº 14.338, de 30 de outubro de 2013, a encaminhar a correção dos limites territoriais do Município de Caxias do Sul com o Município de Farroupilha.

Art. 2º Os limites territoriais do Município de Caxias do Sul com o Município de Farroupilha, encontram-se identificados no mapa - Anexo I e descritos no Memorial Descritivo - Anexo II, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 30 de junho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.271, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Nomeia membro titular e suplente, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 5.401, de 8 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 7.896, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Renata Bortolini de Souza** como titular, em substituição a Silvia Vedana Costa, e **Gorete Beatriz Paim Borges** como suplente, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, representantes da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (FEPAM).

Art 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 4 de julho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.272, DE 4 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, em substituição, membro titular para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94 da Lei Orgânica do Município, e pela Lei Municipal nº 5.401, de 8 de maio de 2000, alterada pela Lei nº 7.896, de 25 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Norberto Luis Soletti** como titular, em substituição a Adiló Angelo Didomenico, para o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 4 de julho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.268, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Nomeia, em substituição, membro titular e suplente para o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes (CMTT).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o art. 94 da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 4.735, de 03 de novembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados **Sergio Campos** como titular, em substituição a Tania Gaedke Menezes, e **Flavio Antônio Fernandes** como suplente, em substituição a Claudemir Pereira, para o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes, representantes da União das Associações de Bairros de Caxias do Sul.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Caxias do Sul, 1º de julho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.211, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.542,78 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois

reais e setenta e oito centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

| | | |
|----------------------------|--|---------------|
| Órgão 02 | EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| Unidade 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS | |
| 04.122.0015.1035 | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS | |
| 4.4.90.39.00.00.00.00.1228 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 10.542,78 |
| Unidade 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.122.0015.2069 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.0040 | INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 14.000,00 |

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme as dotações a seguir especificadas:

| | | |
|----------------------------|---|---------------|
| Órgão 02 | EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| Unidade 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.122.0015.2069 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 3.1.90.08.00.00.00.00.0040 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | R\$ 14.000,00 |

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 10.542,78 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1228 - BNDES-PROGR. ORG. E MODERN. ADMINISTRATIVA-PMAT II.

Caxias do Sul, 25 de maio de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.226, DE 6 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.030, de 10 de dezembro de 2015, e obedecendo as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.742.085,53 (quatro milhões, setecentos e quarenta e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

| | | |
|----------------------------|--|----------------|
| Órgão 02 | EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| Unidade 01 | PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.091.0015.1038 | EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.1310 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 75.000,00 |
| Unidade 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO | |
| 04.121.0013.1041 | MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.1241 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 778.799,92 |
| 04.127.0013.1042 | PAGAMENTOS RELATIVOS A DESAPROPRIAÇÕES DE IMÓVEIS DIVERSOS | |

| | | |
|----------------------------|---|------------------|
| 4.4.90.61.00.00.00.00.1018 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$ 3.577.064,74 |
| Unidade 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.302.0003.2064 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE MENTAL | |
| 3.3.90.37.00.00.00.00.4590 | LOCACAO DE MAO-DE-OBRA | R\$ 200.000,00 |
| 10.302.0003.2073 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR | |
| 3.3.50.92.00.00.00.00.0040 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 33.983,00 |
| Unidade 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0015.2075 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0020 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 23.844,58 |
| Unidade 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 13.122.0015.2088 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.0001 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | R\$ 505,35 |
| Unidade 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE | |
| 26.781.0013.2111 | MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.700,00 |
| Unidade 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0001.2129 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 46.000,00 |
| Unidade 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 20.122.0015.2145 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 176,00 |
| Unidade 19 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 04.122.0015.2140 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO | |
| 3.3.20.93.00.00.00.00.1279 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 5.011,94 |

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no valor de R\$ 306.208,93 (trezentos e seis mil, duzentos e oito reais e noventa e três centavos), conforme as dotações a seguir especificadas:

| | | |
|----------------------------|--|----------------|
| Órgão 02 | EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA | |
| Unidade 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 10.302.0003.2064 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE MENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.4590 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 200.000,00 |
| 10.302.0003.2073 | MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.0040 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | R\$ 33.983,00 |
| Unidade 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.122.0015.2075 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 23.844,58 |
| Unidade 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 13.122.0015.2088 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 505,35 |
| Unidade 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE | |
| 15.122.0015.2105 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | R\$ 1.700,00 |
| Unidade 16 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 15.452.0001.2129 | MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 46.000,00 |
| Unidade 18 | SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO | |
| 20.606.0011.2152 | APOIO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA MUNICIPAL E MECANIZAÇÃO RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 176,00 |

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:

a) o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), referente a auxílios/convênios, sob o vínculo 1310 - FDO.MUNIC.DEF.CONSUMIDOR-MPF.TERMO AJUST.C.PROJ PROCON MÓVEL;

b) o valor de R\$ 3.577.064,74 (três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 1018 - F.M. EQUIP.URB. COMUNIT. REF. FUND. PROG. INTER.SOCIAL;

c) o valor de R\$ 778.799,92 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 1241 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS URBANOS;

d) o valor de R\$ 5.011,94 (cinco mil, onze reais e noventa e quatro centavos), referente a superávit financeiro de exercícios anteriores, sob o vínculo 1279 - MTUR/CEF CONV. 783432/2013 CONSTR.C.INF.TUR.PÇ.DTE.ALIGHIERI.

Caxias do Sul, 6 de junho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 18.277, DE 8 DE JULHO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), imóveis urbanos de propriedade atribuída a Gustavo Pontes Mazzochi, Luciane Pontes Mazzochi, Maximiliano José Mazzochi, Associação Protetora da Infância Província do Paraná e José Alves Macedo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, tendo presente as disposições contidas nos art. 2º, 5º, “d”, 6º e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), imóveis urbanos, de interesse público, constituídos de importante recurso hídrico superficial, visando sua preservação, inseridos na Bacia do Sistema Maestra, além de configurar espaço de lazer inexistente no Loteamento Serrano, atendendo o exposto na Lei Complementar nº 308, de 24 de setembro de 2008, a seguir descritos:

I - um terreno urbano, de propriedade atribuída a **Gustavo Pontes Mazzochi e Luciane Pontes Mazzochi**, constituído pelo atual lote administrativo nº 02 da quadra 2642, localizado em Zona das Águas (ZA), com testada para a Avenida Serrano Santo Antônio, com área de 7.687,00m², confrontando: ao norte, por 135,28m, com o atual lote 03 da mesma quadra, de propriedade de Maximiliano José Mazzochi; ao sul, por 139,03m, com o lote 01 da mesma quadra; a leste, por 56,12m, com a Avenida Serrano Santo Antônio; e, a oeste, por 55,97m, com parte do limite da quadra 2665, matriculado sob o nº 14.923, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona, da Comarca de Caxias do Sul - RS;

II - um terreno urbano, de propriedade atribuída a **Maximiliano José Mazzochi**, constituído pelo atual lote administrativo nº 03 da quadra 2642, localizado em Zona das Águas (ZA), com testada para a Avenida Serrano Santo Antônio, com área de 7.753,00m², confrontando: ao norte, por 135,05m, com o atual lote 04 da mesma quadra, de propriedade de Associação Protetora da Infância Província do Paraná; ao sul, por 135,28m, com o lote 02 da mesma quadra, de propriedade de Gustavo Pontes Mazzochi e Luciane Pontes Mazzochi; a leste, por 56,49m, com a Avenida Serrano Santo Antônio; e, a oeste, por 56,97m, com parte do limite da quadra 2665, matriculado sob o nº 13.004, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona, da Comarca de Caxias do Sul - RS;

III - um terreno urbano, de propriedade de **Associação Protetora da Infância Província do Paraná**, constituído pelo atual lote administrativo nº 04 da quadra 2642, localizado em Zona das Águas (ZA), com testada para a Avenida Serrano Santo Antônio, com área de 7.741,60m², confrontando: ao norte por 138,33m, com o atual lote 05 da mesma quadra, de propriedade de José Alves Macedo; ao sul, por 138,05m, com o lote 03 da mesma quadra, de propriedade de Maximiliano José Mazzochi; a leste, por 56,05m, com a Avenida Serrano Santo Antônio; e, a oeste, por 55,99m, com parte do limite da quadra 2665, matriculado sob o nº 13.004, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona, da Comarca de Caxias do Sul - RS;

IV - um terreno urbano, de propriedade de **José Alves Macedo**, constituído pelo atual lote administrativo nº 05 da quadra 2642, localizado em Zona das Águas (ZA), com testada para a Rua Mário Brizzoto, lado par, distando 20,53m da esquina formada com a Avenida Serrano Santo Antônio, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais o Travessão Leopoldina e limite com as quadras 2344 e 2665, sem benfeitorias, com área de 5.734,53m², com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, por 111,88m, parte com a Rua Mário Brizzoto e parte com o limite da quadra 2344; ao sul, por 112,05m, com o lote 04; a leste, por 49,64m, com os

atuais lotes 14, 15 e 16; e, a oeste, por 52,70m, com parte do limite da quadra 2665, matriculado sob o nº 79.096, junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona, da Comarca de Caxias do Sul - RS.

Art. 2º É declarada urgência, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para os efeitos da desapropriação dos imóveis caracterizados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 8 de julho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

Alceu Barbosa Velho,
PREFEITO MUNICIPAL.

Virgínia Reschke da Silva Biglia,
SECRETÁRIA DE GOVERNO MUNICIPAL.

Poder Executivo

Secretaria de Governo Municipal

SÚMULA DE CONTRATOS

SMS - Contratado: Dentaltech Ltda.

Objeto: Termo Aditivo n. 06 ao contrato n. 1419/2013, para prorrogação de prazo em doze meses, a contar de 28/07/2016 até 27/07/2017, referente a manutenção preventiva e corretiva, compreendendo material, peças de reposição e mão de obra, dos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde.

Valor: R\$ 152.301,59.

Pregão Presencial n. 173/2013.

Processo n. 2013018382.

SMS - Contratado: Lavanderia Lavex Clean Express Ltda Me.

Objeto: Termo Aditivo n. 01 ao contrato n. 1117/2015, para prorrogação de prazo por doze meses, a contar de 26/06/2016 até 25/06/2017, e reduzir quantitativo de prestação de serviços de higienização de roupas hospitalares.

Valor: R\$ 689.687,94.

Pregão Presencial n. 155/2015.

Processo n. 201510355.

SMS - Termo de Quitação celebrado entre o Município de Caxias do Sul e a empresa NGS Suporte em Informática Ltda, referente a locação e suporte do sistema de Atendimento Pré-Hospitalar do SAMU 192 - da Região de Caxias do Sul.

Valor: R\$ 105.592,33.

Dispensa n. 20150457.

SMH - Contratado: CODECA - Companhia de Desenvolvimento de Caxias do Sul.

Objeto: Termo Aditivo n. 08 ao contrato n. 1162-2014 para prorrogação de prazo em 60 dias, a contar de 19/07/2016 até 16/09/2016, referente a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua Pedro de David - Bairro Santa Catarina.

Dispensa n. 2014025594.

Os atos foram ratificados pelo Prefeito Municipal em 13/07/2016. Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

SÚMULA DE CONTRATOS

SMSPPS - Contratado: Sociedade Porvir Científico.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação técnica para a Guarda Municipal.

Valor: R\$ 96.000,00.

Tomada de Preços n. 2016/099.

Processo n. 20163853.

SMOSP - Contratado: Tratorpeças Caxias Ltda.

Objeto: Termo Aditivo n. 01 ao contrato n. 802/2016, para redução de valor por supressão de quantitativos em 25%, referente aquisição de peças para a prestação de serviços de manutenção geral e fornecimento de peças originais de reposição para máquinas das marcas HW/Dresser, Fiatallis e Michigan da frota municipal.

Valor Reduzido: R\$ 131.225,00.

Pregão Presencial n. 358/2015.
Processo n. 201534274.

SEMMA - Termo de Recebimento de Bem em Doação
Doador: Tramontina Teec SA.
Donatário: Município de Caxias do Sul.
Objeto: Cooktop Elétrico Domino2EV30.
Processo n. 201625247.

Fundamento legal: Dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 5.285/1999 e demais normas aplicáveis.

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística

CENTRAL DE LICITAÇÕES - CENLIC

JULGAMENTOS E RESULTADOS DE LICITAÇÃO

A Central de Licitações do Município de Caxias do Sul, torna público que, o **Julgamento do Recurso Administrativo e o Resultado da Licitação do Pregão Presencial n.º 350-2015** (prestação de serviços de informática, fornecimento de licença de uso perpétua, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização dos sistemas de Gestão da Saúde Pública do município de Caxias do Sul), o **Julgamento da Proposta e Resultado de licitação da Concorrência n.º 114-2016** (outorga de permissão de uso a pessoa jurídica de direito privado, para a exploração de um estabelecimento comercial de alimentação do tipo café, com área de, aproximadamente, 13,00m², localizado no espaço "Café Vitrine Cultural" - Casa da Cultura Percy de Vargas Abreu e Lima, sem custos para o Município), o **Resultado de Licitação do Pregão Presencial n.º 129-2016** (fornecimento de conjuntos de colarinho e grelha de concreto armado) e o **Termo de Adjudicação e Resultado de Licitação do Pregão Presencial n.º 116-2016** (prestação de serviços de administração e execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO dos servidores e empregados do Município de Caxias do Sul), do **Pregão Presencial n.º 119-2016** (fornecimento e garantia de equipamentos para ginástica) e do **Pregão Presencial por SRP n.º 118-2016** (registro de preços de materiais elétricos), estão disponíveis no site www.caxias.rs.gov.br.

Os editais estão disponíveis na Central de Licitações - CENLIC ou no site www.caxias.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (54) 3218-6000.

Caxias do Sul, 13 de julho de 2016.

Jaqueline Marques Bernardi
Secretária de Recursos Humanos e Logística

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N° 352/A, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadã Caxiense à Senhora TÂNIA MARIA ZARDO TONET.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido, com distinções a ele inerentes, o TÍTULO DE CIDADÃ CAXIENSE À SENHORA TÂNIA MARIA ZARDO TONET, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 21 de Junho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Presidente

FLAVIO CASSINA
1º Vice-Presidente

ARLINDO BANDEIRA
2º Vice-Presidente

PEDRO JUSTINO INCERTI
1º Secretário

FELIPE GREMELMAIER
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 353/A, DE 23 DE JUNHO DE 2016.

Concede o Título de Cidadã Caxiense à Senhora Marlês Stela Sebben Andreazza.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Caxias do Sul aprovou e a Mesa Diretora, na forma do artigo 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 18, inciso III, do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º É concedido, com as distinções a ele inerentes, o Título de Cidadã Caxiense à Senhora Marlês Stela Sebben Andreazza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade caxiense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 23 de junho de 2016; 141º da Colonização e 126º da Emancipação Política.

EDI CARLOS PEREIRA DE SOUZA
Presidente

FLAVIO CASSINA
1º Vice-Presidente

ARLINDO BANDEIRA
2º Vice-Presidente

PEDRO JUSTINO INCERTI
1º Secretário

FELIPE GREMELMAIER
2º Secretário

Editorial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

Publicado em cumprimento ao que dispõe o art. 12 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei Municipal nº 8.038, de 11 de dezembro de 2015. Rua Alfredo Chaves, nº 1333, Caxias do Sul/RS. Telefone/fax: (54) 3218.6043. Editado pela Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Caxias do Sul.

Responsáveis:

PODER EXECUTIVO: Prefeito Alceu Barbosa Velho

PODER LEGISLATIVO: Vereador Edi Carlos Pereira de Souza

Publicação: Secretaria de Governo do Município de Caxias do Sul

Índice

| | |
|---|-------------------|
| Poder Executivo..... | 1 |
| Poder Executivo - Secretaria de Governo Municipal..... | 6 |
| Poder Executivo - Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Logística..... | 7 |
| Poder Legislativo..... | 7 |